



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Correições nºs 68/2009, 69/2009, 70/2009, 71/2009, 72/2009, 73/2009, 74/2009 e 75/2009 – Cls. 11

RESOLUÇÃO Nº 14.966
(21.10.2009)

Correições nºs 68/2009, 69/2009, 70/2009, 71/2009, 72/2009, 73/2009, 74/2009 e 75/2009 – Cls. 11

Interessado: Corregedor Regional Eleitoral em Alagoas

Relator: Dr. André Luís Maia Tobias Granja

Assunto: Correições Ordinárias realizadas nas 50ª, 27ª, 39ª, 40ª, 32ª, 22ª, 36ª e 55ª Zonas Eleitorais

Municípios: Maravilha, Mata Grande, Água Branca, Delmiro Gouveia, Piranhas, Arapiraca e Limoeiro de Anadia/AL.

EMENTA: RELATÓRIOS. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS. 50ª, 27ª, 39ª, 40ª, 32ª, 22ª, 36ª e 55ª ZONAS ELEITORAIS. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO PROVIMENTO Nº 01/2004. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por unanimidade, homologar os relatórios finais das Correições Ordinárias realizadas nas 50ª, 27ª, 39ª, 40ª, 32ª, 22ª, 36ª e 55ª Zonas Eleitorais, determinando que se cumpram as providências neles sugeridas, nos termos apresentados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Correições nºs 68/2009, 69/2009, 70/2009, 71/2009, 72/2009, 73/2009, 74/2009 e 75/2009 – Cls. 11

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió,
aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2009.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Estácio Luiz Gama de Lima', written over the printed name.

Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'André Luis Maia Tobias Granja', written over the printed name.

Dr. ANDRÉ LUIS MAIA TOBIAS GRANJA

Corregedor Regional Eleitoral

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary', written over the printed name.

Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Correições nºs 68/2009, 69/2009, 70/2009, 71/2009, 72/2009, 73/2009, 74/2009 e 75/2009 – Cls. 11

RELATÓRIO

Trata-se de Correições Ordinárias realizadas pelo Corregedor Regional Eleitoral nos Cartórios Eleitorais das 50^a, 27^a, 39^a, 40^a, 32^a, 22^a, 36^a e 55^a Zonas Eleitorais, em 23.07.2009, cumprindo o que disciplina a Resolução TSE nº 21.372, de 25 de março de 2003, e art. 6º, § 2º, do Provimento nº 01/2004, *in verbis*, desta Corregedoria.

“O controle e o acompanhamento dos serviços eleitorais é realizado, de forma direta, mediante inspeções, correições e atos normativos e, indiretamente, pela análise de relatórios mensais apresentados pelas Zonas Eleitorais.” (grifos nossos)

Efetivou-se a publicação do Edital e designação de servidor para secretariar os trabalhos, em cumprimento ao que disciplina o § 4º do art. 6º do citado diploma legal, abaixo transcrito.

“§ 4º. A Autoridade Judiciária competente iniciará os trabalhos correspondentes fazendo lavrar os termos próprios, cuja peça introdutória será a cópia do Edital de Correição, seguida do ato de designação de servidor para atuar como secretário.”

Abertos os trabalhos, lavraram-se os termos e, ato contínuo, reuniram-se os servidores presentes, inclusive o Chefe de Cartório, para esclarecer os objetivos das Correições, colher impressões e sugestões.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Correições nºs 68/2009, 69/2009, 70/2009, 71/2009, 72/2009, 73/2009, 74/2009 e 75/2009 – Cls. 11

Findas as reuniões preliminares, iniciaram-se as Correições, observados os procedimentos constantes no art. 10 do Provimento nº 01/2004 desta Corregedoria.

Dos atos correccionais extraíram-se os relatórios finais, que coloco ao crivo deste Tribunal.

É o relato.

VOTO

As Correições buscaram aferir de forma direta a situação cartorial, nos termos do que prescreve o art. 6º, § 2º, do Provimento nº 01/2004, principalmente no que se trata dos feitos relativos ao processo eleitoral de 2008.

Os relatórios trazidos à homologação revelam a situação estrutural, bem como a tramitação dos feitos e os principais serviços e rotinas dos Cartórios Eleitorais.

Deles se depreende a necessidade de adoção de algumas medidas para melhoria dos trabalhos, providências essas que serão encaminhadas às Zonas Eleitorais, bem como aos setores competentes.

Cumprindo, assim, os ditames do art. 12 do Provimento nº 01/2004 da Corregedoria Regional Eleitoral, que prescreve o dever de relatar à Corte Eleitoral as atividades desenvolvidas, apresento-os, para ciência e homologação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Correições nºs 68/2009, 69/2009, 70/2009, 71/2009, 72/2009, 73/2009, 74/2009 e 75/2009 – Cls. 11

Ante o exposto, voto pela homologação dos relatórios das Correições Ordinárias realizadas nos Cartórios Eleitorais das 50^a, 27^a, 39^a, 40^a, 32^a, 22^a, 36^a e 55^a Zonas, em cumprimento ao que disciplina o art. 12 do Provimento nº 01/2004, que assim dispõe:

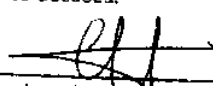
“Art. 12. Após as visitas de Inspeção e Correição às Zonas Eleitorais, o Corregedor fará sucinto relatório ao Pleno do Tribunal e emitirá, quando for o caso, o necessário Provimento.”

Sejam encaminhados os relatórios decorrentes das Correições aos Magistrados, recomendando a observância das determinações lá colacionadas e a adoção das providências relacionadas, no prazo de 30(trinta) dias, remetendo à Corregedoria Regional Eleitoral relatório em 10(dez) dias.

É como voto.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2009.


Juiz **ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA**
Corregedor Regional Eleitoral

<p>CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que a Resolução nº <u>4906</u> de <u>21/10/09</u>, foi conferida na <u>79</u>ª sessão <u>ordinária</u>, realizada em <u>21/10/09</u>, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em <u>23/10/09</u>, às fls. <u>29</u>.</p> <p>Eu, <u>Luana</u>, fiz a presente certidão, em Maceió, em <u>26/10/09</u>, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.</p> <p> _____ Coordenadora de Sessões</p>
